



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2018

JULGAMENTO

Vistos.

Mediante as disposições do art. 179, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, examinados os autos do processo destacado o qual foi instaurado para apurar irregularidades funcionais atribuídas ao Servidor Municipal JOÃO LENO RAMOS DA SILVA detentor do cargo de Pedreiro, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, resolvo:

1 - ACATAR o Relatório Conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, consoante as disposições do art. 177, e seu Parágrafo único, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002.

2 - JULGAR que o Servidor JOÃO LENO RAMOS DA SILVA, cometeu falhas funcionais por ter infringido as disposições do art. 126, Incisos I, III e IV, e do art. 127, Incisos V e VI, da Lei 1601/2002;

3- APLICAR, nos termos do art. 136, Inciso II, da Lei 1601/2002, a penalidade de “SUSPENSÃO” do Servidor JOÃO LENO RAMOS DA SILVA, por quinze (15) dias, com perda de remuneração.

4 - DETERMINO, em decorrência, a expedição de Portaria para a aplicação da penalidade, a ser publicada através dos meios usuais utilizados para os Atos Públicos deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se e intime-se.

São José do Ouro, 29 de novembro de 2018

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”